



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano I | Edição nº 46

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis Complementares .....	2
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	5
Comunicados .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Extrato .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Atos Oficiais</b> .....	9
Resoluções .....	9
<b>Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos</b> .....	9
<b>Atos de Pessoal</b> .....	9
Portarias .....	9
<b>Consórcio Cemmil</b> .....	9
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	9
Outros atos de concurso/processo seletivo .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

CNPJ 45.301.264/0001-13  
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro  
Telefone: (19) 3851-7000  
Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

#### Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

CNPJ 46.255.196/0001-66  
Rua Paula Bueno, 240 - Centro  
Telefone: (19) 3831-9888  
Site: [www.samaemogiguacu.com.br](http://www.samaemogiguacu.com.br)

#### Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

CNPJ 59.015.438/0001-96  
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde  
Telefone: (19) 3891-9444

#### Fundação Educacional Guaçuana - FEG

CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro  
Telefone: (19) 3861-1915

#### Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi

Guaçu - Proguacu  
CNPJ 54.672.845/0001-52  
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves  
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano I | Edição nº 46

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis Complementares

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.472, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre revogação da Lei Complementar nº 973, de 22/12/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.402, de 25/09/2020, que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar, com encargos e cláusula de hipoteca, à empresa CH2 Locação de Bens Ltda., área de terreno que especifica e dá outras providências.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Complementar nº 973, de 22 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.402, de 25 de Setembro de 2020, que autorizou o Poder Executivo a doar à empresa CH2 LOCAÇÃO DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº 07.661.207/0001-56, com sede e principal estabelecimento na Rua Percilio Fernandes, nº 297 - Jardim Taguá II - Estiva Gerbi - SP, o lote de terreno abaixo especificado, localizado na Área de Desenvolvimento de Atividades Produtivas Parque Industrial Mogi Guaçu, pertencente ao patrimônio público da PROGUAÇU S/A - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu, conforme planta, memorial descritivo e laudo avaliatório que fazem parte e instruem os autos do Processo Administrativo nº 11.949/2008:

FRAÇÃO A, DO LOTE 10 DA QUADRA "G"

"Com área de 3.052,32 m<sup>2</sup>, e de forma irregular, mede 20,60 metros de frente para a Avenida (04) Engº Agrº Ronaldo Algodoal Guedes Pereira; mede 23,56 metros em curva entre a Avenida (04) Engº Agrº Ronaldo Algodoal Guedes Pereira e a Rua (03) Oswaldo Maximiano; mede 87,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a área remanescente "Fração B", do Lote 10; e mede 35,60 metros no fundo, confrontando com a área remanescente "Fração C". do Lote 10, da Quadra G".

**§ 1º** - A presente revogação lastra-se nas condições em que a empresa deixou de atender os termos do § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 973, de 22 de Dezembro de 2008, alterada pelo art. 2º, da Lei Complementar nº 1.402, de 25 de Setembro de 2020, bem como as diretrizes da Lei Complementar nº 418, de 16/10/2001.

**§ 2º** - Eventuais ônus originados com as providências

necessárias para a reversão da doação, e reintegração do imóvel ao patrimônio da PROGUAÇU S/A - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu, deverão ser suportados pela empresa donatária, beneficiária da Lei Complementar nº 973, de 22 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.402, de 25 de Setembro de 2020.

**Art. 2º** Benfeitorias e acessões eventualmente realizadas pela empresa beneficiada com a doação, existentes na área, ficam incorporadas ao imóvel, não cabendo qualquer direito indenizatório à referida empresa.

**§ 1º** - A PROGUAÇU S/A - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu verificará eventuais danos causados ao imóvel, pela ação ou omissão da empresa que donatária, e promoverá as medidas administrativas e judiciais cabíveis, visando obter reparação/ressarcimento.

**§ 2º** - Ficam atribuídas à PROGUAÇU S/A - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu, as providências necessárias para cobrança e recebimento das multas fixadas na Lei Complementar nº 973, de 22 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.402, de 25 de Setembro de 2020, além de eventuais tributos, custas, emolumentos e outras despesas que se verificarem em virtude da revogação da doação.

**Art. 3º** A PROGUAÇU S/A - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu poderá, cumpridas todas as exigências e os formalismos da Lei Complementar nº 130, de 20/07/1998, cuja redação atual é determinada pela Lei Complementar nº 418, de 16/10/2001, alienar por licitação a área de que trata o art. 1º desta Lei Complementar.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 22 de Março de 2022. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT**

**SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.473, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

*Altera referências salariais de categorias funcionais que especifica, do Anexo I da Lei nº 2775, de 16/07/1991, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano I | Edição nº 46

Página 3 de 10

### GUAÇU:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as Referências das categorias funcionais integrantes do Anexo I da Lei nº 2775, de 16/07/1991, abaixo relacionadas, na seguinte conformidade:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
43	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	E	H
51	AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO	G	H
205	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E	H
204	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	E	H
62	COLETOR DE LIXO	G	H
206	COZINHEIRO MERENDEIRO	E	H
84	ESCRITURÁRIO	G	H
203	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	E	H
224	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE	A	H
154	PORTEIRO	G	H
166	SALVA VIDAS	E	H
67	SEPULTADOR	G	H
207	SERVENTE DE PEDREIRO	E	H
141	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	G	H
182	TELEFONISTA	E	H

**Art. 2º.** A Referência da categoria funcional de INSPETOR DE ALUNOS integrante do Anexo VI (Área Educacional) da Lei nº 2775, de 16/07/1991, fica alterada na seguinte conformidade:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
13	INSPETOR DE ALUNOS	E	H

**Art. 3º.** A Referência da categoria funcional de ATENDENTE DE SAÚDE integrante do Anexo (Quadro Especial) da Lei nº 2775, de 16/07/1991, criado pela Lei Complementar nº 245, de 16/05/2000, fica alterada na seguinte conformidade:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
1	ATENDENTE DE SAÚDE	G	H

**Art. 4º.** A Referência da categoria funcional de ADMINISTRADOR DE CENTRO ESPORTIVO integrante do Anexo VIII (Em Extinção) da Lei nº 2775, de 16/07/1991, fica alterada na seguinte conformidade:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
5	ADMINISTRADOR DE CENTRO ESPORTIVO	G	H

**Art. 5º.** Ficam extintas as Referências "A" e "G" do Anexo IV (Tabela de Vencimentos) da Lei nº 2775, de 16/07/1991.

**Parágrafo único.** O padrão inicial de

vencimentos e salários da Referência "H" passa a ser de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze Reais).

**Art. 6º.** Os empregos da categoria funcional de MONITOR SOCIAL passam a ter jornada mensal de 200h00, mantidas todas as demais características funcionais.

**Art. 7º.** Ficam extintos os empregos vagos da categoria funcional de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE, integrantes do Anexo I da Lei nº 2775, de 16/07/1991.

**Parágrafo único.** Os empregos da categoria funcional de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE que se encontram ocupados passam a integrar o Anexo VIII - Cargos e Empregos Públicos em Extinção, da mesma Lei nº 2775/1991, extinguindo-se à medida de sua vacância.

**Art. 8º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º/03/2022, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em Orçamento.

Mogi Guaçu, 22 de Março de 2022. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.474, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

*Altera referências salariais de categorias funcionais que específica, do Anexo I e anexo IV da Lei nº 2083, de 28/05/1987, e dá outras providências.*

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as Referências das categorias funcionais integrantes do Anexo I da Lei nº 2083, de 28/05/1987, abaixo relacionadas, na seguinte conformidade:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
05	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	E	H
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E	H
07	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	E	H
14	ESCRITURÁRIO	G	H
15	FISCAL	G	H
16	LEITURISTA	E	H
23	OFICIAL DE REPAROS E MANUTENÇÃO	G	H
24	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO	G	H
27	OPERADOR DE ETE	G	H



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano I | Edição nº 46

Página 4 de 10

28	OPERADOR DE ETE DE DISTRITO	G	H
31	SERVENTE DE PEDREIRO	E	H
35	TELEFONISTA	E	H

**Art. 2º.** A Referência da categoria funcionais integrantes do Anexo IV (Em Extinção) da Lei nº 2083, de 28/05/1987, fica alterada na seguinte conformidade:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
01	AJUDANTE OPERADOR DA ETA	G	H
02	AJUDANTE OPERADOR DE ETE	E	H
03	AJUDANTE OPERADOR DE ETE DE DISTRITO	E	H

**Art. 3º.** Ficam extintas as Referências "E" e "G" da Tabela de Vencimentos da Lei nº 2083, de 28/05/1987.

**Parágrafo único.** O padrão inicial de vencimentos e salários da Referência "H" passa a ser de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze Reais).

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01/03/2022, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em Orçamento.

Mogi Guaçu, 22 de Março de 2022. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.475, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

*Altera referências salariais de categorias funcionais que especifica, da Lei nº 3.164, de 12/01/1994 e da Lei Complementar nº 435, de 26/12/2001, e dá outras providências.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇA SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as Referências das categorias funcionais integrantes do Anexo II da Lei nº 3.164, de 12/01/1994, abaixo relacionadas, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	E	H
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E	H
INSPETOR DE ALUNOS	E	H
MONITOR DE LABORATÓRIO EDIFICAÇÕES	E	H
MONITOR DE LABORATÓRIO ELETRÔNICA	E	H

MONITOR DE LABORATÓRIO INFORMÁTICA	E	H
PORTEIRO	G	H

**Art. 2º.** Ficam alteradas as Referências das categorias funcionais integrantes do Anexo III da Lei nº 3.164, de 12/01/1994, abaixo relacionadas, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
SERVENTE	E	H

**Art. 3º.** Ficam alteradas as Referências das categorias funcionais integrantes do Quadro II (EMPREGOS CELETISTAS) da Lei complementar nº 435, de 26/12/2001, abaixo relacionadas, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	E	H
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	E	H
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E	H
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	E	H
VIGIA	G	H

**Parágrafo único.** O padrão inicial de vencimentos e salários da Referência "H" passa a ser de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze Reais).

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º/03/2022, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em Orçamento.

Mogi Guaçu, 22 de Março de 2022. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.476, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

*Altera referências salariais de categorias funcionais que especifica, do Anexo I da Lei nº 2780, de 26/07/1991, e dá outras providências.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇA SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as Referências das categorias funcionais integrantes do Anexo I da Lei nº 2780, de 26/07/1991, abaixo relacionadas, na seguinte conformidade:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano I | Edição nº 46

Página 5 de 10

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E	H
004	AUXILIAR DE COZINHA	E	H
006	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	E	H
024	PORTEIRO	G	H
033	TELEFONISTA	E	H

**Art. 2º.** Ficam extintas as Referências “E” e “G” do Anexo I da Tabela de Vencimentos e Salários da Lei nº 2780, de 26/07/1991.

**Parágrafo único.** O padrão inicial de vencimentos e salários da Referência “H” passa a ser de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze Reais).

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01/03/2022, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em Orçamento.

Mogi Guaçu, 22 de Março de 2022. “Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.477, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

(Projeto de Lei Complementar nº 19/2022, da Mesa da Câmara Municipal).

*Altera o vencimento da referência salarial de categoria funcional que específica, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 1.370, de 11 de setembro de 2018, que dispõe sobre a fixação de salários e vencimentos do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Mogi Guaçu e dá outras providências.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Mantidos inalterados os demais itens, fica alterado o vencimento da referência “B” da categoria funcional constante do Anexo I - Tabela de referências e vencimentos - Empregos de provimento efetivo, da Lei Complementar nº 1.370, de 11 de setembro de 2018, na seguinte conformidade:

A) Quadro de Referências

Ref.	Vencimento
B	R\$ 1.212,00

**Art. 2º** Fica extinta a referência “A” do Anexo I (tabela

de referências e vencimentos) da Lei Complementar nº 1.370, de 11 de setembro de 2018.

**Art. 3º** Em virtude da modificação efetuada por esta Lei Complementar, fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 1.370, de 11 de setembro de 2018.

**Art. 4º** O padrão inicial de vencimentos e salários da Referência “B” passa a ser de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01/03/2022, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em Orçamento.

Mogi Guaçu, 22 de Março de 2022. “Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu concede as presentes licenças de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observa as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento:

#### **1. Licença de Funcionamento**

Nº CEVS: **353070601-464-000033-1-0**

Nº Processo: **2616/2018** Nº Protocolo: **7396/2021**

Razão Social: **RISSOMED LTDA ME**

CNPJ/CPF: **29.434.019/0001-28**

Logradouro: **SÃO CARLOS** Nº. **838**

Bairro: **VILA SÃO CARLOS** Cidade: **MOGI GUAÇU**

**OTACÍLIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**COORDENADORA**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

#### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 - PL nº 2.779/2022.** OBJETO: Contratação de empresa para execução na continuidade do recapeamento, execução de rotatórias e embocaduras na Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos e Avenida Maria Palhares Cassimiro no Município de Mogi Guaçu/SP. Comunicamos aos interessados a republicação da licitação em epígrafe,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano I | Edição nº 46

Página 6 de 10

destacando que foram realizadas readequações no Anexo II - Planilha de custos, a que se refere o Edital, e no valor estimado da contratação. A sessão pública fica agendada para as **09h30min do dia 08 de abril de 2022.**

O edital de reabertura encontra-se à disposição dos interessados na CML, situada na Rua Henrique Coppi, nº 200, Loteamento Morro do Ouro, Mogi Guaçu/SP, até o dia do certame, no horário das 08h00min às 16h00min, em dias úteis, mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) no andar térreo da Prefeitura e/ou sem ônus através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br). M. Guaçu, 22.03.2022. Thaís Suelen da Silva - Presidente da CML.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - PL nº 353/2022.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos nas áreas da ciência e da tecnologia da informação, visando a Modernização Institucional da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, através da implantação de um Software SIGAD (Sistema Informatizado para Gestão Arquivística de Documentos).  
**Abertura: 09h30min do dia 11 de abril de 2022.**

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na CML, situada na Rua Henrique Coppi, nº 200, Loteamento Morro do Ouro, Mogi Guaçu/SP, até o dia do certame, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) no andar térreo da Prefeitura e/ou sem ônus através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br). M. Guaçu, 22.03.2022. Thaís Suelen da Silva - Presidente da CML.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - PL nº 3.273/2022.** OBJETO: Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MONITORAMENTO VIÁRIO, compreendendo a cessão de direito de uso de licenças de software de solução integrada para gestão da inovação, incluindo customização do software, capacitação e garantia técnica, compreendendo manutenção e suporte especializado.  
**Abertura: 09h30min do dia 25 de abril de 2022.**

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na CML, situada na Rua Henrique Coppi, nº 200, Loteamento Morro do Ouro, Mogi Guaçu/SP, até o dia do certame, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, mediante recolhimento de R\$ 15,00 (quinze reais) no andar térreo da Prefeitura e/ou sem ônus através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br). M. Guaçu, 22.03.2022. Thaís Suelen da Silva - Presidente da CML.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano I | Edição nº 46

Página 7 de 10

### Extrato

Extrato de Atas de Registro de Preço 59/2022 a 67/2022. PE 25/2021. PL 14.634/2021 Registro de preços para fornecimento parcelado de material de consumo médico hospitalar. Vigência: 12 meses. Dotação: (890) 33.90.30. Assinatura: 21.03.2022

DETENTORA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - CNPJ nº 04.063.331/0001-21, para os itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Nº REGISTRO M.S.	Valor Unitário	Valor Total
01	12.000	Peça	Álcool 70 %, frasco com 1.000 ml	NOVA ERA	364080004	R\$ 6,57	R\$78.840,00
16	50.000	Peça	Touca Descartável	MEDI HOUSE	10181829028	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00

DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA - CNPJ nº 74.400.052/0001-91, para os itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	Nº Registro M.S.	Valor Unitário	Valor Total
15	1.500	Frasco	Solução Estérel para lavagem de feridas, frasco com 350 ml. Contendo prolixanida com aprox.0,1% a 0,2% água purificada, undecilenamido propilbetaina poliaminopril, biguanido. Que dispensa uso de soro fisiológico após uso em limpeza de feridas cutâneas crônicas e desbridamentos, Acondicionado em embalagem íntegra contendo aproximadamente 350 ml, com classe de risco III, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pielsana PHMB AQUOSO / DBS INDUSTRIA	80175820010	R\$ 37,00	R\$ 55.500,00

DETENTORA: COMERCIAL MONTANNA LTDA - CNPJ nº 39.528.472/0001-57, para os itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	Nº REGISTRO M.S.	Valor Unitário	Valor Total
9	8.000	Peças	36.990.8-1 Mascara de Proteção N95 ou PFF2	KIDY	36.990.8-1	R\$0,60	R\$4.800,00

DETENTORA: ESFERA MEDICAL EIRELI - CNPJ nº 29.455.608/0002-73, para os itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Nº REGISTRO M.S.	Valor Unitário	Valor Total
11	4.000	Peça	Placa de Cobertura - estérel, 7,5 x 20 cm, não aderente, composto de malha de acetato de celulose, com trama ínterforme e porosa, que permita ser cortada sem soltar fiapos, ímpregnado com emulsão neutra de petrolatum, medindo aproximadamente 7,5x20cm. Em embalagem íntegra, ínterindividual, estérel, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Curity Kendall/ Covidien - CardinalHealth	81358112344	R\$ 5,10	R\$ 20.400,00

DETENTORA: EXPAND MEDICO LTDA - CNPJ nº 00.844.672/0001-83, para os itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Laboratório	Nº Registro M.S.	Valor Unitário	Valor Total
7	2.000	Peças	Carvão Ativado - curativo de carvão ativado ímpregnado com prata, estérel, medindo aproximadamente 10cm x 10cm, envolto em não-tecido à base de nylon ou compatível, selado em toda sua extensão, apresentando baixa aderência ao tecido lesado, em embalagem íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ACTCARE AG/ AC5052	80691910035	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
8	2.000	Peças	Carvão Ativado - curativo de carvão ativado ímpregnado com prata, estérel, medindo aproximadamente 10cm x 19cm, envolto em não-tecido à base de nylon ou compatível, selado em toda sua extensão, apresentando baixa aderência ao tecido lesado, em embalagem íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ACTCARE AG/AC5053	80691910035	R\$ 24,50	R\$ 49.000,00

DETENTORA: JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR - CNPJ nº 02.985.070/0001-71, para os itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Nº REGISTRO M.S.	Valor Unitário	Valor Total
12	1.000	Peça	Saco para corpo (cadáver), cor cinza, tamanho G.	Brit	ISENTO	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
13	1.000	Peça	Saco para corpo (cadáver), cor cinza, tamanho GG.	Brit	ISENTO	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00

DETENTORA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 25.463.374/0001-74, para os itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Nº REGISTRO M.S.	Valor Unitário	Valor Total
04	500	Placa	Bobina de Papel Térmico 80mm x 20 mm, para Eletrocardiógrafo Compassus 3000.	TECNOPRINT	ISENTO	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
06	2.500	Peça	Bota de Unna - Bandagem constituída de algodão puro ou ínter, pronta para uso, ímpregnada com pasta não solidificável de óxido de zinco, arcaçia, óleo de ricino e , indicada para feíteo de Bota de Unna, medindo aproximadamente 10cm x 9m, em embalagem íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CASEX / BU1029	10222320029	R\$ 20,00	R\$50.000,00

DETENTORA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 01.854.654/0001-45, para os itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Nº REGISTRO M.S.	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-------	-----------	-------	------------------	----------------	-------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano I | Edição nº 46

Página 8 de 10

10	1.000	Peças	Óculos de proteção, anti embacante, absorvendo mais de 99,9% da luz ultravioleta com lentes 100% policarbonato, incolor, com proteção lateral. Embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência data de validade, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	FERREIRA MOLD	ISENTO	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
14	10.000	Peças	Seringa descartável 20 ml bico slip, para encaixar sonda foley, sem rosca.	INJEX	10160610007	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00

DETENTORA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 61.610.283/0001-88, para os itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Nº REGISTRO M.S.	Valor Unitário	Valor Total
5	300	Peça	Bobina para Eletrocardiógrafo, BIONET CARDIOCARE, 216mm x 30 m	LIBEMA	ISENTO	R\$ 18,85	R\$ 5.655,00

Mogi Guaçu, 22.03.2022. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano I | Edição nº 46

Página 9 de 10

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Resoluções

#### **RESOLUÇÃO Nº 308, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

*Altera o Anexo III da Resolução nº 275, 11 de setembro de 2018.*

**O VEREADOR GUILHERME DE SOUSA CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

#### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Os empregos de Auxiliar de Serviços Gerais e Copeira, ficam reclassificados para a referência "B" do Anexo III do Quadro de Empregos de provimento efetivo da Resolução nº 275, de 11 de setembro de 2018, em virtude da extinção da referência "A".

**Art. 2º** Em virtude da modificação efetuada por esta Resolução, fica alterado o anexo III da Resolução nº 275, de 11 de setembro de 2018.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 22 de março de 2022.

**Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS**

Presidente 2021/2022

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

**SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA**

Secretário Administrativo

### HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 029/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

DESIGNA A SRA. ELIDIA DA SILVA, RG Nº 15.430.428 E CPF Nº 059.098.938-31, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE SUPRIMENTOS.

#### **PORTARIA Nº 030/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

DESIGNA A SR. CAIO CLECIUS MIÃO, RG Nº 37.066.251-9 E CPF Nº 424.922.218-73, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO.

#### **PORTARIA Nº 031/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

DESIGNA A SRA. HEIDE MARY DE CAMARGO SOTÉRIO, RG Nº 21.557.294 E CPF Nº 112.382.048-13, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA.

#### **PORTARIA Nº 032/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

DESIGNA A SRA. ADRIANA BULGARELLI, RG Nº 19.271.712 E CPF Nº 068.767.328-35, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA.

#### **PORTARIA Nº 033/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

DESIGNA A SRA. BRUNA CRISTINA TAGLIAFERRO DA SILVA, RG Nº 47.094.531-X E CPF Nº 395.846.498-09, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA.

#### **PORTARIA Nº 034/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

DESIGNA A SRA. VÂNIA XAVIER MENDES GISFREDE, RG Nº 15.430.287-9 E CPF Nº 184.332.208-02, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA.

#### **PORTARIA Nº 035/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

DESIGNA A SRA. BÁRBARA FERNANDA DE OLIVEIRA VIRGILIO, RG Nº 38.617.446-5 E CPF Nº 442.762.248-88, PARA EXERCER O CARGO DE CONTROLADORA INTERNA.

#### **PORTARIA Nº 036/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

DESIGNA O SR. GUILHERME DE ZAGIACONO ALIENDE, RG Nº 46.875.700-4 E CPF Nº 385.709.448-61, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO.

#### **PORTARIA Nº 037/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

NOMEIA A SRA. JANAINA DE FATIMA INDALÉCIO GONÇALVES, RG Nº 32.060.306-4 E CPF Nº 324.325.738/70, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR I.

### CONSÓRCIO CEMMIL

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Outros atos de concurso/processo seletivo

#### **PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS OU PARDOS**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 001/2022 e resolve o que segue:

**I - INFORMAR** que de acordo com as normas do Edital Nº 001/2022, não houve candidato inscrito que se declarou Pessoa com Deficiência para concorrer à reserva de vagas.

**II - DEFERIR**, de acordo com as normas do Edital Nº 001/2022, a lista dos candidatos inscritos que se declararam Negros ou Pardos para concorrer à reserva de vagas:

Nome	Inscrição	Emprego
Anderson Renato Moreira	22100868	Motorista



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano I | Edição nº 46

Página 10 de 10

Emily Montessi Ventura	22100080	Serviços Gerais
Franchi Donizete Vito	22100980	Eletricista
João Vitor Machado	22100320	Eletricista
Richard Ap. de Oliveira	22100752	Motorista
Weslei Montessi Ventura	22100890	Serviços Gerais

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Mogi Guaçu, 23 de março de 2022.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**

Superintendente do CEMMIL

.....